



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 693/2026, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ao qual está anexa a solicitação nº 104/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA O BAILE DE ANIVERSÁRIO E ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO**. Conforme a solicitante, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização do Baile de Escolha das Soberanas e das festividades comemorativas ao aniversário do Município de Santa Clara do Sul/RS, eventos que integram o calendário oficial de atividades culturais do Município e que possuem relevante importância para a valorização das tradições locais e para a integração da comunidade. A realização de apresentação musical ao vivo constitui elemento fundamental para a animação e o êxito do evento, contribuindo para proporcionar entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes, bem como para fortalecer a participação da população nas atividades promovidas pela Administração Municipal. Nesse sentido, a contratação do serviço de show musical, contemplando apresentação artística com duração aproximada de duas horas, incluindo cachê, deslocamento dos músicos e disponibilização de instrumentos e materiais necessários para a execução do espetáculo, mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação da programação festiva. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao promover o acesso à cultura, incentivar a participação comunitária e valorizar as festividades tradicionais do Município, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local. Analisando as justificativas apresentadas, entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **CLAUDIR MARIA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.380.221/0001-01, com o total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e Homologo, em 13 de março de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3643-2268-3A23-C220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 12/03/2026 11:15:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 12/03/2026 19:24:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/3643-2268-3A23-C220>